

Vitória, 06 de maio de 2013
Carta Circular/CPL/057/2013

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para o **Edital de Concorrência nº 003/2013 – Gerenciamento de serviços comerciais de engenharia e outros serviços comerciais nos sistemas de saneamento da CESAN**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA: 01:

Entendemos que os ditames editalícios expressos no item 3, subitem 3.21, letra "b" exigindo para os membros da equipe chave o tempo de experiência profissional mínimo de 5 (cinco) anos são apenas para a pontuação com relação ao tempo de formado e que a experiência na execução dos serviços, tanto para a equipe chave quanto para a empresa, não tem a limitação de ser demonstrada para o período de 5 (cinco) anos, em apenas dois atestados, podendo, inclusive, ser demonstrada com atestados onde constam serviços de complexidade equivalente ou superior aos exigidos. Está correto nosso entendimento ?

RESPOSTA 01:

Sim.

PERGUNTA: 02:

Solicitamos a prorrogação da data de entrega das propostas para o dia 07/06/2013. Tal pleito se deve ao exíguo período de tempo disponível para registro de atestados de serviços recém realizados, necessários para compor nosso acervo técnico.

RESPOSTA 02:

Considerando a necessidade urgente de início dos serviços de gerenciamento, conforme manifestação da área requisitante dos serviços, informamos não ser possível a prorrogação solicitada.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício